



## EDITAL 2022 DO INSTITUTO NELSON WILIANS

### 1. Apresentação e objetivo

Fundado em 2017, o Instituto Nelson Wilians, INW, braço de ações sociais do escritório Nelson Wilians Advogados, NWADV, é uma organização sem fins lucrativos que atua com foco no empoderamento social como condição para superar as desigualdades.

Para isso, uma das frentes de atuação acontece por meio da parceria com organizações sociais, investindo em programas e ações focados na educação inclusiva, equitativa e de qualidade para pessoas em condição de vulnerabilidade socioemocional.

Lançamos agora nosso terceiro edital para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam com programas de **educação para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos**. Buscamos organizações que tenham resultados efetivos promovendo **transformação** na realidade desse público.

Vamos selecionar **cinco** projetos que receberão um aporte de até **R\$ 25 mil** cada um, que deve ser integralmente aplicado em programas de educação. O valor será distribuído entre os 10 meses de execução, tendo seu início em fevereiro de 2022 e término em novembro de 2022.

Acreditamos na potência das ações que já ocorrem e na força delas como ferramenta de transformação efetiva da vida dos jovens.

### 2. Prazo de inscrição

As organizações que se enquadram nos critérios definidos neste edital poderão apresentar projetos, de acordo com as normas estabelecidas, de **27 de outubro de 2021 até as 17:59h do dia 19 de novembro de 2021, impreterivelmente, no link <https://forms.gle/JejnPipspkUuiNd68>**

### 3. Perfil das instituições:

#### 3.1 Instituições que podem se inscrever:

- Organizações da Sociedade Civil que não tenham fins lucrativos e que não sejam ligadas a atividades político-partidárias;
- Estas deverão, também, acumular os seguintes requisitos:
  - Ser constituída no Brasil e possuir sede no território nacional;
  - Estar adimplente com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
  - Cumprir as leis trabalhistas vigentes respeitando a Consolidação das Leis do Trabalho;
  - Ser responsável direto pelo projeto inscrito;
  - Oferecer atendimento direto e gratuito a adolescentes e jovens (15 a 29 anos).

#### 3.2 Instituições que não podem se inscrever:

- Pessoas físicas;
- Instituições cujo projeto tenha objetivos político-partidários;
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE);
- Pessoas jurídicas de direito público;
- Pessoas jurídicas de direito privado que visem obter proveito econômico (negócios sociais, portanto, estão excluídos do edital);
- Grupos, coletivos ou demais instituições que não disponham de CNPJ ativo e conta bancária.

### 4. Perfil das propostas

#### 4.1. Propostas elegíveis:

Propostas que não contemplem algum dos pontos abaixo serão automaticamente eliminadas:

- É necessário que a proposta tenha **valor máximo de R\$ 25 mil**, não havendo valor mínimo.
- Propostas que excedam R\$ 25 mil serão automaticamente eliminadas.
- É obrigatório que a proposta seja da área de **educação** e que contemple todos dos seguintes critérios:

- Preparação para o mundo do trabalho e desenvolvimento de competências técnicas;
  - Desenvolvimento de competências socioemocionais;
  - Metodologias educacionais inovadoras e empreendedorismo social;
  - Ações afirmativas de diversidade étnico-racial e equidade de gênero;
  - Mitigação das desigualdades sociais e exercício pleno da cidadania;
  - Direitos Humanos Fundamentais e emancipação humana;
  - E, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030.
- Propostas de outras áreas serão automaticamente eliminadas, mesmo que tenham viés educacional (aulas de esporte, oficinas culturais e artísticas com finalidade pedagógica, por exemplo, são consideradas das áreas de esporte e cultura, respectivamente, e não são elegíveis).
  - É necessário que a proposta seja direcionada a **adolescentes e jovens de 15 a 29 anos**.
    - Programas educacionais para crianças ou adultos acima dos 30 anos não serão contemplados neste edital.
  - É necessário que o projeto aprovado seja executado em um dos 26 estados da Federação Brasileira.
  - É necessário que o projeto aprovado seja executado entre **fevereiro de 2022 e novembro de 2022**.
  - Não serão aceitos pagamentos de débitos anteriores a esse período (salários de janeiro, mesmo que pagos em fevereiro, por exemplo). E os débitos de novembro devem ser pagos até dia 30/11/2022.
  - É necessário que a proposta contemple a execução de um projeto **recorrente**, ou seja, as atividades educativas devem ocorrer ao longo dos 10 meses de apoio.
  - Não serão contempladas: obras, reformas, construção, compra única de equipamento ou material, compra única de alimentos etc.
  - É necessário que o recurso seja diluído respeitando o percentual máximo nas seguintes rubricas:
    - Até 20% destinado à alimentação dos beneficiários diretos do projeto;
    - Até 15% destinado ao transporte dos beneficiários diretos do projeto;

- Até 15% destinado à compra de material pedagógico, material de uso da equipe técnica para a realização de atividades no âmbito do projeto;
  - Até 20% destinado às despesas administrativas (água, gás, luz, telefone, internet, contador, coordenadores gerais);
  - Até 50% destinado a Recursos Humanos: executor direto do projeto (CLT ou MEI);
  - Não serão financiadas despesas relativas ao pagamento de taxas bancárias e administrativas; pagamento de juros ou multas de qualquer espécie; benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale-transporte, plano de saúde, vale-refeição/alimentação etc.).
- Cada organização poderá apresentar no máximo 3 (três) propostas para este edital.
  - O Instituto Nelson Wilians não investirá em mais que uma proposta por organização;
  - As propostas deverão ser enviadas em formulários individuais;
  - As propostas que excederem este número máximo serão descartadas automaticamente.

## **5. Documentação necessária:**

No formulário online, as organizações deverão anexar a documentação exigida, de acordo com a sua constituição:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cédula de identidade do responsável pela organização;
- Última Ata de Eleição e Posse da Diretoria da organização;
- Estatuto Social devidamente registrado nos órgãos autorizados e atualizado;
- Validação da Proposta e Planejamento do projeto (modelo disponível no site INW);
- Link do vídeo, de no máximo 2 minutos, com o presidente da organização ou responsável pelo projeto, explicando a proposta a ser apoiada (Pode ser gravado pelo celular e hospedado no Vimeo, YouTube ou plataforma similar.).

## **6. Cronograma do processo de seleção:**

O processo de seleção será desenvolvido em cinco (5) etapas:

- Divulgação do edital e recebimento de propostas – de 27 de outubro de 2021 até 17:59h de 19 de

novembro de 2021;

- Análise da documentação (habilitação) e avaliação das propostas enviadas – de 28 de outubro de 2021 até 02 de dezembro de 2021;
- Divulgação dos projetos pré-aprovados – 03 de dezembro de 2021;
- Aprovação final dos projetos 10 de dezembro de 2022 (Caso o projeto não cumpra esse prazo de envio/adequação do planejamento, não seguirá no edital);
- Reunião de assinatura do Contrato de Parceria e Aporte Financeiro com o Instituto Nelson Wilians – 17 de janeiro de 2022, horário a confirmar.

## **7. Critérios de seleção**

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital;
- Capacidade técnica e de gerenciamento da organização;
- Alinhamento da proposta com a missão da organização proponente;
- Viabilidade da proposta em relação aos recursos oferecidos;
- Elevado número de beneficiários;
- Consistência da **metodologia, monitoramento, avaliação de impacto social e indicadores sociais** a serem aplicados junto aos beneficiários;
- Impacto permanente de longo prazo na vida dos beneficiários.

## **8. Compromisso das organizações:**

As organizações apoiadas se comprometem a:

- Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento: participar das visitas agendadas com o Instituto Nelson Wilians e ter disponibilidade para receber a equipe técnica;
- Apresentar o plano de trabalho, os relatórios de atividades e financeiros nos prazos estabelecidos;
- Autorizar a divulgação dos nomes, informações e logomarcas das organizações apoiadas no site do Instituto Nelson Wilians, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração;
- Disponibilizar os dados da conta bancária na qual será realizada a doação. A conta deve estar

no nome da pessoa jurídica inscrita no edital;

- Assinar o termo de parceria e os recibos de doação correspondentes;
- Enviar relatórios de prestação de contas, seguindo o cronograma a ser estabelecido no plano de trabalho.

#### **9. Desembolso de recursos e periodicidade dos relatórios**

- Os recursos destinados às organizações selecionadas serão distribuídos **mensalmente**, em 10 parcelas de valores que não ultrapassem **R\$ 2,5 mil**;
- Os relatórios serão entregues pelas instituições **bimestralmente**, em data a ser acordada no planejamento;
- O pagamento dos meses subsequentes fica condicionado à entrega dos relatórios.

#### **10. Apoio à participação no processo seletivo:**

- O Instituto Nelson Wilians oferecerá assistência às organizações interessadas em participar do presente processo de seleção, esclarecendo dúvidas e respondendo a consultas sobre o Edital e sobre o formulário de inscrição, exclusivamente no e-mail [edital@inw.org.br](mailto:edital@inw.org.br). **Não serão atendidas consultas por telefone.**

#### **11. Considerações finais:**

- O não envio da documentação solicitada e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste edital implica a desclassificação da organização;
- Pedimos que sejam enviados somente os documentos solicitados acima. Outros documentos como relatórios, fotos e material de divulgação não serão considerados na avaliação;
- O Instituto Nelson Wilians fará notificação automática de recebimento de propostas ao término do envio do formulário. O resultado do processo seletivo será divulgado oficialmente no site conforme cronograma;
- As organizações selecionadas para apoio em 2022 serão contatadas individualmente através de e-mail;
- O preenchimento do formulário de inscrição por parte das organizações para participar do

processo seletivo implicará na aceitação de todas as normas especificadas neste edital;

- O Instituto Nelson Wilians se reserva ao direito de rescindir o contrato se verificar que a organização se envolveu em fraude e/ou corrupção durante o processo de seleção ou execução do contrato;
- Fica eleito o foro da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Site Instituto Nelson Wilians: <https://inw.org.br/>

Dúvidas: [edital@inw.org.br](mailto:edital@inw.org.br)

Instagram: [@institutonw](https://www.instagram.com/institutonw)